



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria da Conceição Rodrigues Jannotti Substituto: Maria José Cabral Sá de Ferrone

MATRÍCULA N.º 4.803

L.º 2-P

FLS. 127

Lote nº 2 de quadra Y, do bairro denominado Vale dos Agrições de Dentro, desmembrado da Fazenda Boa Fé, situado no lugar Taylor, ou trora Boa Fé, 1.º, 2.º e 3.º distritos deste município, com as seguintes medidas e características: lote nº 2, com a área total de 3.280,00m², medindo de frente 52,00m e de fundos 83,50m, confrontando com a rua C e com quem de direito, respectivamente; pelo lado direito 66,00m, confrontando com o lote nº 1; pelo lado esquerdo 44,70m, confrontando com o lote nº 3. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA RIBAMAR S/A, por incorporação, sucessora de Fazenda Boa Fé Agro Industrial S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, CGC nº 33.141.939/0001. REGISTRO ANTERIOR: 10.568, fls. 146, Livro 3-X, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28/9/78.

R-1-4.803 : COMPRA E VENDA - Nos termos de escritura de compra e venda de 20 de fevereiro de 1.978, lavrada em Notas do Tabelião do 2.º Distrito de Teresópolis, L.º 81, fls. 194, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por BRIGITTE ANNA EXTER, alemã, solteira, maior, aeroviária, CI nº 197.4759 mod. 19, inscrita no CPF sob o nº 004.391.007-63, residente na cidade do Rio de Janeiro a Av. Vieira Souto, 546/301, por compra feita a IMOBILIÁRIA RIBAMAR S/A, qualificada na matrícula, pelo preço de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28/9/78.

AV-2-4.803: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 112.952 - Proceda-se a presente, nos termos do Livro 8-E de Registro Auxiliar, fls. 167, Inscrição 67, para constar que o Lote objeto da presente matrícula está localizado na Quadra "F" e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Eu, Luamara, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 09 de março de 2.010.

CONSTA PROCESSO DE DÚVIDA Nº 0003882-88.2014.8.19.0061 DA 1ª VARA CÍVEL (PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE REGRAS E CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO).

REPRODUZIDO NO LIVRO 2-EL, FLS. 183.

AV-3-4803: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 159150 - INDISPONIBILIDADE - Proceda-se a presente nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, data do pedido 14/06/2018, para constar que foi determinado pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 00385006719945010043, Protocolo CNIB nº 201806.14.12.00531364-IA-710, a INDISPONIBILIDADE de bens do BRIGITTE ANNA HOLCK, CPF nº 760.936.897-00. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Luamara, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de maio de 2.019.

AV-4-4803: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 159150 - INDISPONIBILIDADE - Proceda-se a presente nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, data do pedido 02/04/2019, para constar que foi determinado pelo TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro - RJ - 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 05216195720004025101, Protocolo CNIB nº 201904.0215.00760061-IA-650, a INDISPONIBILIDADE de bens do BRIGITTE ANNA HOLCK, CPF nº 760.936.897-00. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Luamara, Escrevente, mat. 94/16849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de maio de 2.019.

R-5-4.803: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.945 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, Processo nº 0000847-59.1984.8.19.0001 (1984.001.100242-5), expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, assinado eletronicamente pelo Responsável pelo Expediente Fernando Antonio dos Santos, tendo como Autora: **MARIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS**, e como Réu: VOTEC TAXI AÉREO S/A; ESPOLIO DE CLÁUDIO RICARDO HOLCK; BRIGITTE ANNA HOLCK, e Denunciado: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida na importância de R\$ 49.781.646,03 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos), foi nomeada depositária dos bens Srª. Brigitte Anna Holck. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cabuch D.* Escrevente, mat. 94/10192, lavei o presente ato. Teresópolis, 17 de dezembro de 2019. **ECNN 60997 NTG**

Clair

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital